

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 27/2016

LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA BRIGADA MILITAR

FERNANDO LAVALL

ADITIVO № 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de LOCATÁRIO, e o Sr. FERNANDO LAVALL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 225, em Barra Funda/RS, Cl nº 7036157241 e CPF nº 347.468.620-87, a seguir denominado de LOCADOR, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido do Contratante, e de acordo com o estabelecido na Clausula Terceira, por interesse público, do contrato firmado entra as partes, fica prorrogado o presente contrato por 12 meses, passando a vigorar em 1º de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas, em reajuste de valores permanecendo os termos do contrato firmado entre as partes.

Barra Funda/RS, em 20 de abril de 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
JULIE TOMAZI	DAIANE M FINATTO
CPF: 019.106.780-66	CPF: 018.125.840-40